TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DIGITAL Nº 2026-13461

Município de Candelária

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Necessidade da Administração: Aquisição de bens, materiais, mobiliários e equipamentos destinados às escolas municipais para atendimento e execução das Emendas Parlamentares Impositivas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente pregão eletrônico consiste na aquisição de mobiliários, equipamentos de climatização e tecnologia, eletrodomésticos, recursos pedagógicos, brinquedos infantis, playgrounds e demais itens destinados ao atendimento das demandas prioritárias das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) do Município de Candelária/RS, conforme as destinações estabelecidas nas emendas parlamentares individuais impositivas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de executar as emendas parlamentares individuais impositivas destinadas às escolas da Rede Municipal de Ensino, visando suprir demandas específicas dos educandários e proporcionar melhores condições de infraestrutura, conforto, segurança e qualidade no atendimento aos alunos e profissionais da educação.

A aquisição dos itens contribuirá para a modernização dos ambientes escolares, a melhoria das condições de ensino e aprendizagem, o estímulo ao desenvolvimento cognitivo, físico e social dos educandos, a ampliação dos recursos pedagógicos e a qualificação dos espaços de convivência e recreação. Além disso, a contratação permitirá atender às necessidades identificadas pelas unidades escolares, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das destinações estabelecidas pelo Poder Legislativo Municipal.

https://grp.candelaria.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de bens, mobiliários, equipamentos e materiais escolares em estrito cumprimento às demandas das emendas parlamentares individuais impositivas destinadas às unidades da Rede Municipal de Ensino, compreendendo o fornecimento de produtos novos, de primeiro uso e certificados pelos órgãos reguladores competentes (como ABNT, INMETRO e ANVISA), a responsabilidade integral da contratada pela logística de transporte, seguro e descarregamento no Almoxarifado Central, a garantia contra defeitos de fabricação com assistência técnica e a destinação final aos educandários beneficiados, assegurando a modernização da infraestrutura, a segurança das instalações e o aprimoramento pedagógico e institucional do ensino municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos exigidos no edital para a devida habilitação, conforme o art. 62 da referida lei.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para a entrega dos objetos deverá ser de no máximo 15 dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n° 1434/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Candelária, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

https://grp.candelaria.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Optou-se por realizar os pagamentos em até 15 dias úteis via transferência bancária, após entrega dos produtos e mercadorias de acordo com as especificações e apresentação do documento fiscal, visando proporcionar uma gestão financeira mais eficiente, garantir a qualidade e conformidade dos serviços antes do pagamento, e oferecer espaço para negociações e ajustes quando necessário. Essa prática busca equilibrar as necessidades financeiras com a transparência e responsabilidade nas transações comerciais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de mobiliários, equipamentos de climatização e tecnologia, eletrodomésticos, recursos pedagógicos, brinquedos infantis, playgrounds, livros, rouparia e demais itens destinados ao atendimento das demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino de Candelária/RS, conforme as destinações previstas nas emendas parlamentares individuais impositivas. Os produtos deverão atender às normas técnicas da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, aos regulamentos do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, bem como às demais normas regulamentadoras e exigências legais aplicáveis a cada objeto, quando houver.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pedidos de compra que estão vinculados no respectivo processo:

Pedido de Compra 2026/5069

Pedido de Compra 2026/5485

Pedido de Compra 2026/5494

Pedido de Compra 2026/5505

Pedido de Compra 2026/5508

https://grp.candelaria.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270

Pedido de Compra 2026/5531

Pedido de Compra 2026/5532

Pedido de Compra 2026/5533

Pedido de Compra 2026/5535

Pedido de Compra 2026/5536

Pedido de Compra 2026/5537

Pedido de Compra 2026/5539

Pedido de Compra 2026/5542

Pedido de Compra 2026/5544

Pedido de Compra 2026/5645

Pedido de Compra 2026/5678

Observação: Para o Pedido de Compra nº 5532/2026, referente ao item 6, produto nº 64071, foi possível obter apenas dois orçamentos. Dessa forma, a média de preços para o referido item foi calculada com base nos valores apresentados nas duas cotações obtidas.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1522/2021, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para eventual aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Candelária, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Candelária, 14 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por **FELIPE WINKELMANN MUELLER, Licitações ,** em 14/10/2026 16:37:19
Assinado eletronicamente por **NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal,** em 15/10/2026 08:45:58
Assinado eletronicamente por **MAIARA PRISCILLA DE SOUZA, Secretário(a) Municipal de Educação,** em 15/10/2026 07:30:03
https://grp.candelaria.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270